



**MENSAGEM DE LEI N° 042/2022.**

Colatina/ES, 08 de abril de 2022.

**Assunto:** Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a municipalizar trechos urbanos das rodovias estaduais ES-080, ES-248 e ES-446, no Município de Colatina, e dá outras providências.

**Exmo. Sr Presidente,**  
**Ilmos. Srs. Vereadores,**

ENCAMINHO para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR TRECHOS URBANOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS ES-080, ES-248 E ES-446, NO MUNICÍPIO DE COLATINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto visa a municipalização de trechos das rodovias estaduais ES-080, ES-248 e ES-446, conforme delimitações em anexo Estes trechos abrangem uma área urbana que evoluiu e cresceu de forma desordenada, desconfigurando, assim, os limites das rodovias estaduais, haja vista que grande parte das construções existentes foram edificadas sobre as faixas de domínio das rodovias, que são de responsabilidade do DER.

A presente autorização proporcionará ao Município o direito de efetuar um atendimento maior e mais eficiente nestes trechos, no que se refere principalmente a conservação, manutenção e controle viário. Além de dotar o Município de poderes decisórios quanto a aprovação de projetos de obras particulares dos munícipes, os trechos deixarão de serem estaduais e serão municipalizados. Hoje, o munícipe que

---

Av. Ângelo Giuberti, 343 – Bº Esplanada – Colatina/ES

CEP: 29.702-902 – TELFAX: (027) 3177-7004





deseja construir as margens destes trechos é condicionado a submeter o projeto à aprovação do DER.

Essa iniciativa é de grande importância para o Município, haja vista que é de total interesse prestar um serviço de manutenção viária mais célere nestas localidades, e também minimizar o trâmite para aprovações de projetos, visto que o Município poderá aprovar os projetos sem a necessidade de autorização do DER.

Cabe informar também que este procedimento proporciona ao Município firmar convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo através do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER/ES), para que seja efetuada a recuperação asfáltica destes trechos antes de entregá-los definitivamente aos cuidados do município.

Importante salientar que a Lei Complementar ora proposta é uma das exigências para a municipalização dos trechos das rodovias, tornando-se inviável tal procedimento sem a aprovação da referida lei.

Diante do exposto, esperamos que os nobres pares desse Poder Legislativo aprovem o presente projeto de lei complementar.

Saudações cordiais,



**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Prefeito Municipal

**Exmº. Sr.**  
**Jolimar Barbosa da Silva**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES**  
**Nesta.**

---

Av. Ângelo Giuberti, 343 – Bº Esplanada – Colatina/ES

CEP: 29.702-902 – TELFAX: (027) 3177-7004





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

013/22

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR TRECHOS URBANOS DAS RODOVIAS ESTADUAIS ES-080, ES-248 E ES-446, NO MUNICÍPIO DE COLATINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Colatina autorizado a municipalizar os trechos das rodovias estaduais mediante formalização de transferência de titularidade do Estado do Espírito Santo para o Município de Colatina – CNPJ 27.165.729/0001-74, conforme trechos a seguir:

I – TRECHO 1 - ES-080 do Governo do Estado para o município, no segmento com início no ponto 1 de coordenadas 329615 m E / 7836321 m S e término no ponto 2 de coordenadas 328393 m E / 7838520 m S, com extensão de 2,809 km.

II – TRECHO 2 - ES-080 do Governo do Estado para o município, no segmento com início no ponto 2 de coordenadas 328393 m E / 7838520 m S e término no ponto 3 de coordenadas 328815 m E / 7840049 m S, com extensão de 2,133 km.

III – TRECHO 3 - ES-080 do Governo do Estado para o município, no segmento com início no ponto 3 de coordenadas 328815 m E / 7840049 m S e término no ponto 4 de coordenadas 323894 m E / 7845417 m S, com extensão de 8,679 km.

IV – TRECHO 4 - ES-248 do Governo do Estado para o município, no segmento com início no ponto 3 de coordenadas 328815 m E / 7840049 m S e término no ponto 5 de coordenadas 330699 m E / 7842605 m S, com extensão de 3,700 km.

Av. Ângelo Giuberti, 343 – Bº Esplanada – Colatina/ES

CEP: 29.702-902 – TELFAX: (027) 3177-7004





V – TRECHO 5 - ES-248 do Governo do Estado para o município, no segmento com início no ponto 6 de coordenadas 331486 m E / 7841883 m S e término no ponto 7 de coordenadas 332513 m E / 7841828 m S, com extensão de 1,201 km.

VI – TRECHO 6 - ES-446 do Governo do Estado para o município, no segmento com início no ponto 2 de coordenadas 328393 m E / 7838520 m S e término no ponto 8 de coordenadas 324294 m E / 7838248 m S, com extensão de 4,583 km.

**Parágrafo único** – Os serviços de manutenção dos trechos a serem municipalizados passarão a ser responsabilidade do Município.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Espírito Santo, com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização dos trechos dos quais tratam esta Lei Complementar.

**Art. 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Espírito Santo através do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER/ES) com o objetivo de viabilizar obras nos trechos dos quais tratam esta Lei Complementar.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc, etc, etc...

---

Av. Ângelo Giuberti, 343 – Bº Esplanada – Colatina/ES

CEP: 29.702-902 – TELFAX: (027) 3177-7004





**ESTADO DE ESPIRITO SANTO**  
**Município de Colatina**  
**Secretaria Municipal de Obras**  
Rua Melvin Jones, nº 90, Bairro Esplanada  
Tel.: (27) 3177-7080/7081  
[obrascolatina@gmail.com](mailto:obrascolatina@gmail.com)

Colatina, 21 de março de 2022.

**AO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO – DER/ES**

**Seguem os anexos:**

- 1 – O croqui que identifica o segmento rodoviário a ser municipalizado, através das coordenadas geográficas;
- 2 – Mapa do perímetro urbano atualizado, com as respectivas leis municipais;
- 3 – Fotos de comprovação que o trecho a ser municipalizado atende ao menos dois dos requisitos mencionados no Art. 3º, inciso IV, do Dec. 4303-R.

Atenciosamente,

  
**SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Obras  
Decreto 26.674/2022





**ESTADO DE ESPIRITO SANTO**

**Município de Colatina**

**Secretaria Municipal de Obras**

Rua Melvin Jones, n° 90, Bairro Esplanada

Tel.: (27) 3177-7080/7081

[obrascolatina@gmail.com](mailto:obrascolatina@gmail.com)

# ANEXO 1





**ESTADO DE ESPIRITO SANTO**

**Município de Colatina**

**Secretaria Municipal de Obras**

Rua Melvin Jones, n° 90, Bairro Esplanada

Tel.: (27) 3177-7080/7081

[obrascolatina@gmail.com](mailto:obrascolatina@gmail.com)

# ANEXO 2



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**LEI Nº 5.789, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011**

**Define os novos limites do perímetro urbano do Distrito sede do Município de Colatina, Estado do Espírito Santo e dá outras providências** :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Para efeito de cobrança de tributos, planejamento e parcelamento do solo para fins urbanos, fica delimitada a área urbana do Município de Colatina, pelo perímetro que a circunda, compreendendo as zonas urbanas e de expansão urbana, conforme esta descrita no § 2º deste artigo.

§ 1º - Constitui referência básica para esta delimitação o mapa na escala de 1:10.000, obtido através da restituição aerofotogramétrica IDAF.

§ 2º - A descrição de linha e pontos que caracterizam o perímetro urbano, feita no sentido horário, a seguinte:

**PLANO DIRETOR URBANO DE COLATINA**  
**DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO**

<b>PONTOS DE MARRAÇÃO</b>	<b>TRECHO</b>
01. Ponto situado Foz do Rio Santa Joana.	1-2. O caminhamento segue no curso do Rio Santa Joana aproximadamente 2 000m em linha reta até o ponto dois.
02. Ponto situado a 2.000m em linha reta sentido sul até Rio Santa Joana.	2-3. O caminhamento segue em uma linha reta sentido oeste até se encontrar com Rio



<p>03. Ponto situado em uma linha paralela a 1.000m da rodovia Armando Martineli sentido Colatina Santa Tereza.</p> <p>04. Ponto situado a 2.000m em perpendicular sentido sul do ponto três.</p> <p>05. Ponto situado a 2.000m perpendicular sentido leste do ponto quatro.</p> <p>06. Ponto situado a 1.000m do viaduto sobre a Rodovia ES-080 no bairro Raul Giuberti.</p> <p>07. Ponto situado a 1.000m da BR-259 sobre a ferrovia da VALE.</p> <p>08. Ponto situado a 1.000m da BR-259, com aproximadamente 7.500m do ponto sete.</p>	<p>Santa Maria à aproximadamente 8.700m.</p> <p>3-4. O caminhamento segue paralela a Rodovia ES-080 Colatina Santa Tereza sentido Sul, até as proximidades da Cerâmica Gatti, 3.500m do ponto três.</p> <p>4-5. O caminhamento segue a 2.000m perpendicular sentido leste cruzando a pista na Rodovia ES-080 no km6.</p> <p>5-6. O caminhamento segue a 1.000m, paralela a Rodovia ES-080, até encontrar com ferrovia da VALE no Bairro Raul Giuberti, aproximadamente a 1.000m do viaduto sobre a Rodovia ES-080.</p> <p>6-7. O caminhamento segue sentido leste sobre a ferrovia da VALE, a 1.000m da BR-259 com 3.100m do ponto seis.</p> <p>7-8. O caminhamento segue sentido leste em uma paralela a BR-259 com 7.500m do ponto sete.</p> <p>8-9. O caminhamento segue sentido sudoeste até a BR-259 no km29.</p>
--	--



09. Ponto situado na BR-259 km29, após distrito de Baunilha.	9-10. O caminhamento segue sentido nordeste até encontrar com o cruzamento da linha férrea da VALE com o Córrego Palmital.
10. Ponto situado no cruzamento da ferrovia da VALE com o Córrego Palmital.	10-11. O caminhamento segue sentido oeste sobre a linha férrea da VALE, até se encontrar com Rio Baunilha.
11. Ponto situado no cruzamento da ferrovia da VALE com o Rio Baunilha.	11-12. O caminhamento segue cortando o Rio Doce sentido noroeste encontra-se na foz do Rio Liberdade.
12. Ponto situado na foz do Rio Liberdade com Rio Doce.	12-13. O caminhamento segue ao longo do curso do Rio Liberdade até a Foz do Córrego Germano.
13. Ponto situado na confluência entre Rio Liberdade e córrego Germano.	13-14. O caminhamento segue desde a foz do Córrego Germano até a confluência com Córrego Santa. Aproximadamente 8.700m.
14. Ponto situado na confluência entre os Córregos Santa e o Germano.	14-15. O caminhamento segue em uma linha reta sentido oeste até a confluência entre o Rio Pancas e foz do Córrego Graça Aranha.
15. Ponto situado Na confluência dentre Rio Pancas e Córrego Graça Aranha.	15-16. O caminhamento segue em uma linha reta sentido oeste na rodovia Gether Lopes de Farias km5, aproximadamente a 5.500m.



16. Ponto situado km5 na Rodovia Gether Lopes de Farias.	16-17. O caminhamento segue em uma linha paralela distando a 1.000m da estrada de acesso ao Campestre Clube.
17. Ponto situado a 1.000m da sede do Campestre Clube de Colatina.	17-18. O caminhamento segue em uma linha perpendicular a sentido sul, aproximadamente a 5.800m até ponto dezoito.
18. Ponto situado a 1.000m da BR259 sentido norte.	18-19. O caminhamento segue por uma linha paralela distante 600m da BR259 sentido oeste até encontrar ponto dezenove.
19. Ponto situado a 1.000m da BR259, 700m após estrada de acesso a São João Grande.	19-20. O caminhamento segue em uma linha sentido sul até a margem direita do Rio Doce.
20. Ponto situado na margem direita do Rio Doce aproximadamente a 2.500m do ponto dezenove.	20-1. O caminhamento segue sentido leste junto a margem do Rio Doce até ponto inicial do perímetro.

**Artigo 2º** - Nas descrições dos pontos e dos trechos as distancias que se referem as rodovias e estradas dizem respeito ao eixo delas.

**Artigo 3º** - O mapa relacionado no § 1º do artigo 1º faz parte da presente Lei.

**Artigo 4º** - Somente poderão ser aprovados novos loteamentos, desmembramentos e condomínios, para fins urbanos, quando a totalidade da área a ser parcelada ou



edificada estiver dentro do perímetro urbano definido nesta Lei e atender as exigências legais relativas à matéria.

**Artigo 5º** - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 4.217, de 28 de dezembro de 1995.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

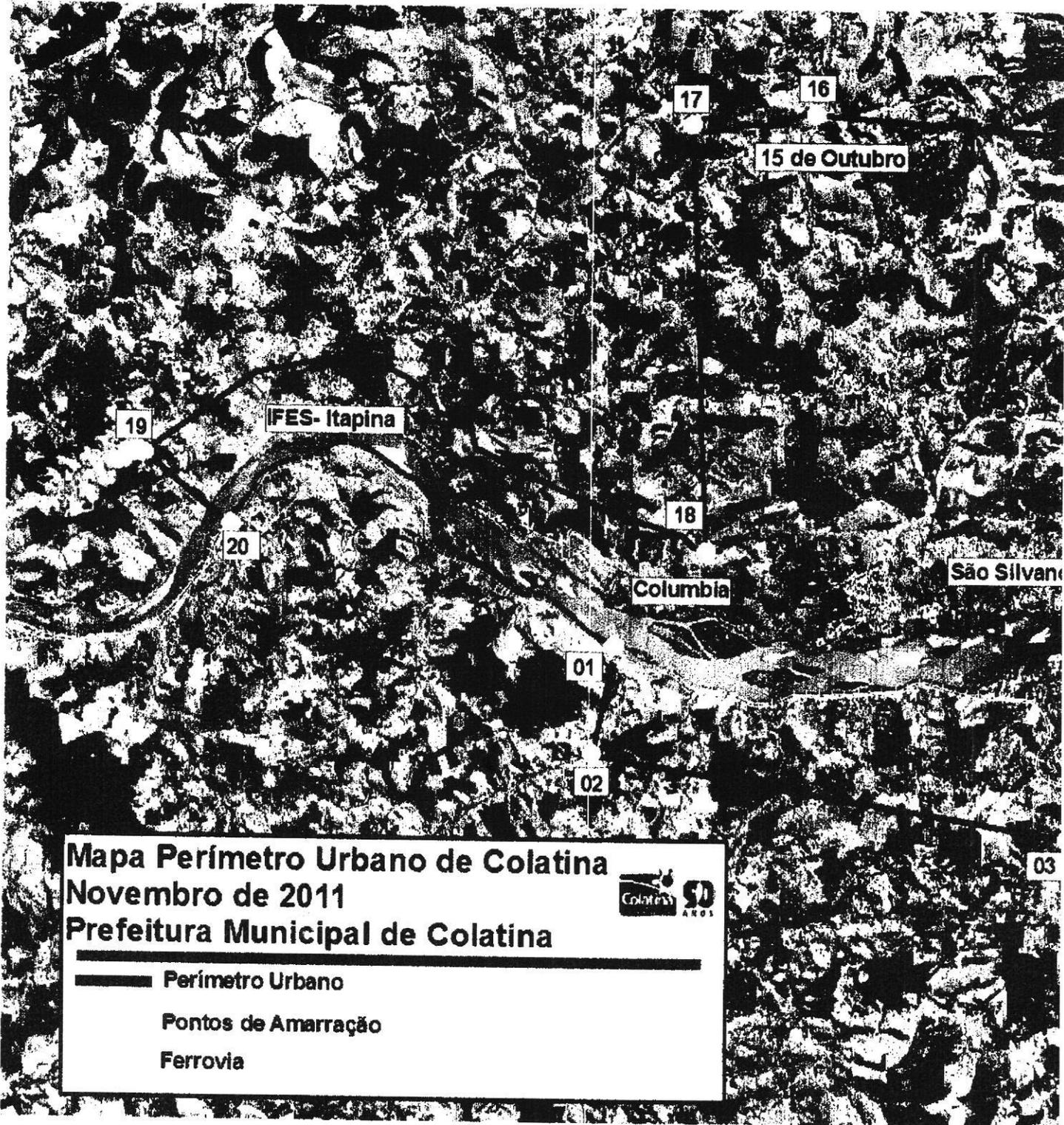
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de novembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

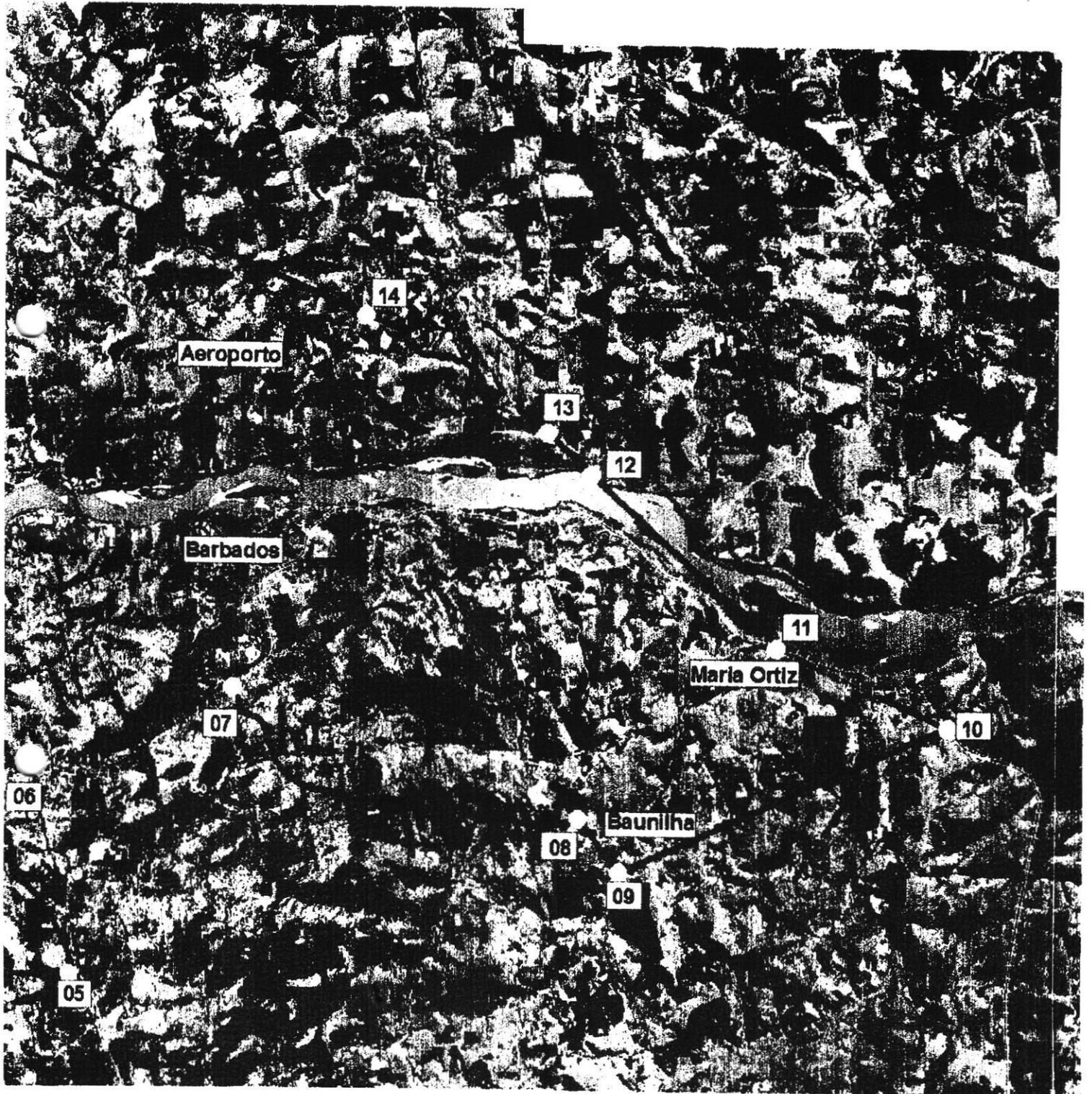
Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 17 de novembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Gabinete.





Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**ESTADO DE ESPIRITO SANTO**

**Município de Colatina**

**Secretaria Municipal de Obras**

Rua Melvin Jones, nº 90, Bairro Esplanada

Tel.: (27) 3177-7080/7081

[obrascolatina@gmail.com](mailto:obrascolatina@gmail.com)

# ANEXO 3





FOTO 1: FOTO AEREA DP TRECHO 1 - MOSTRANDO CASAS POR TODO O PERIMETRO



FOTO 2: FOTO MOSTANDO ILUMINAÇÃO PUBLICA





FOTO 3 - FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA



FOTO 4 - FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRECHO A SER MUNICIPALIZADO NA CIDADE DE COLATINA

TRECHO 1 - ES - 080 - COLATINA

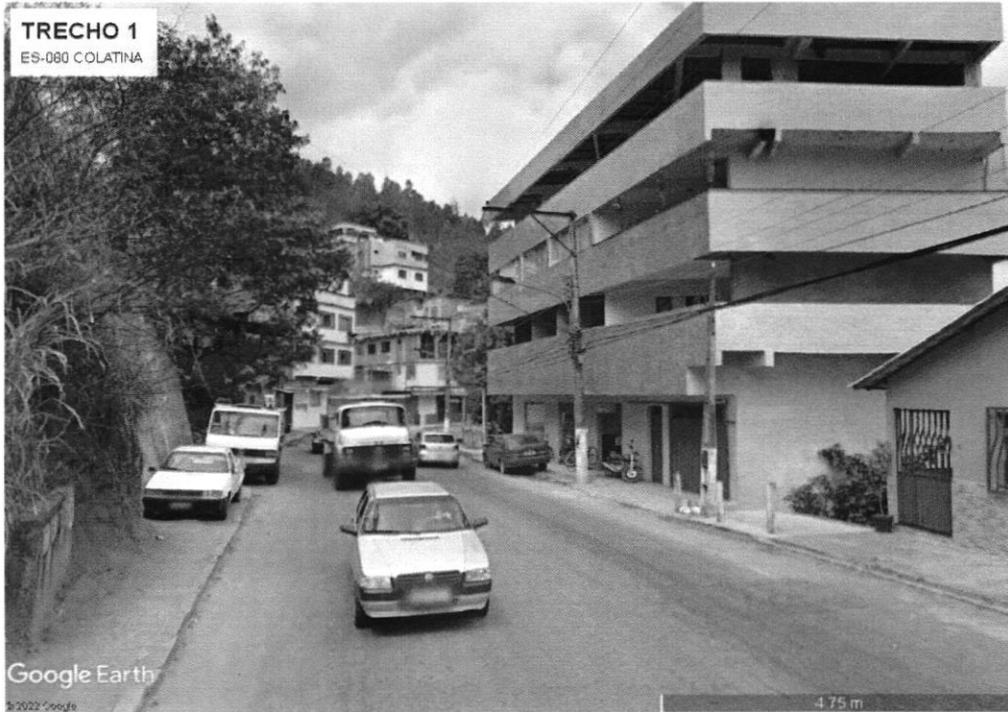


FOTO 5: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS

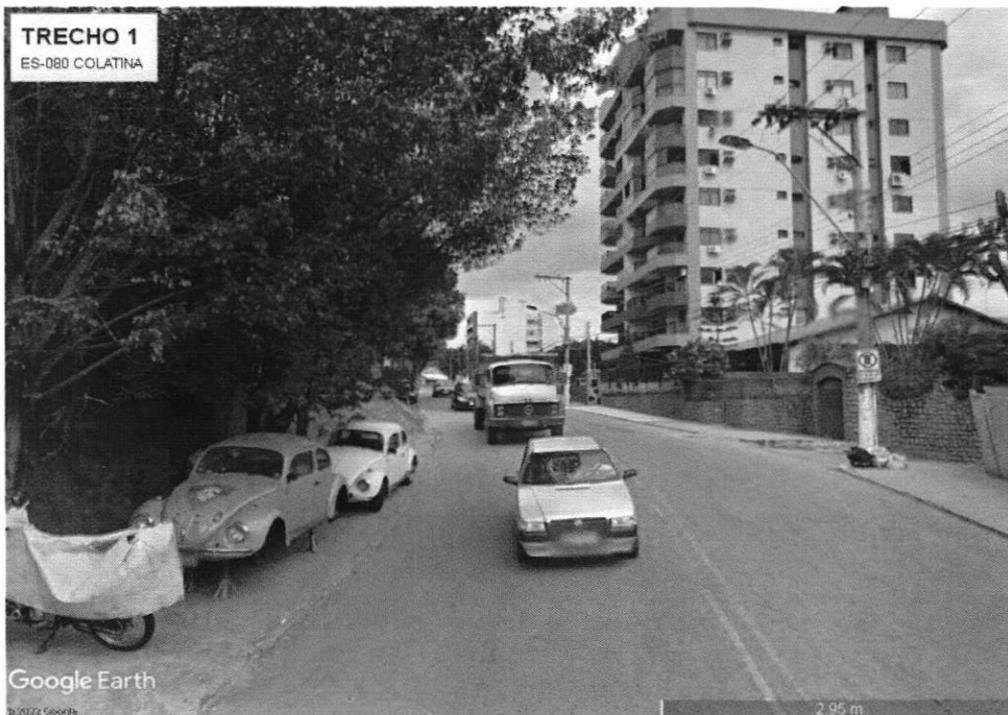


FOTO 6: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRECHO A SER MUNICIPALIZADO NA CIDADE DE COLATINA

TRECHO 1 - ES - 080 - COLATINA



FOTO 7: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS



FOTO 8: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRECHO A SER MUNICIPALIZADO NA CIDADE DE COLATINA

TRECHO 2 - ES - 080 - COLATINA



FOTO 1: FOTO AEREA DP TRECHO 1 - MOSTRANDO CASAS POR TODO O PERIMETRO



FOTO 2: FOTO MOSTANDO ILUMINAÇÃO PUBLICA



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRECHO A SER MUNICIPALIZADO NA CIDADE DE COLATINA

TRECHO 2 - ES - 080 - COLATINA



FOTO 3: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA



FOTO 4: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRECHO A SER MUNICIPALIZADO NA CIDADE DE COLATINA

TRECHO 2 - ES - 080 - COLATINA



FOTO 6. FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS



FOTO 6. FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRECHO A SER MUNICIPALIZADO NA CIDADE DE COLATINA

TRECHO 2 - ES - 080 - COLATINA



FOTO 7: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS



FOTO 8: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRECHO A SER MUNICIPALIZADO NA CIDADE DE COLATINA

TRECHO 3 - ES - 080 - COLATINA

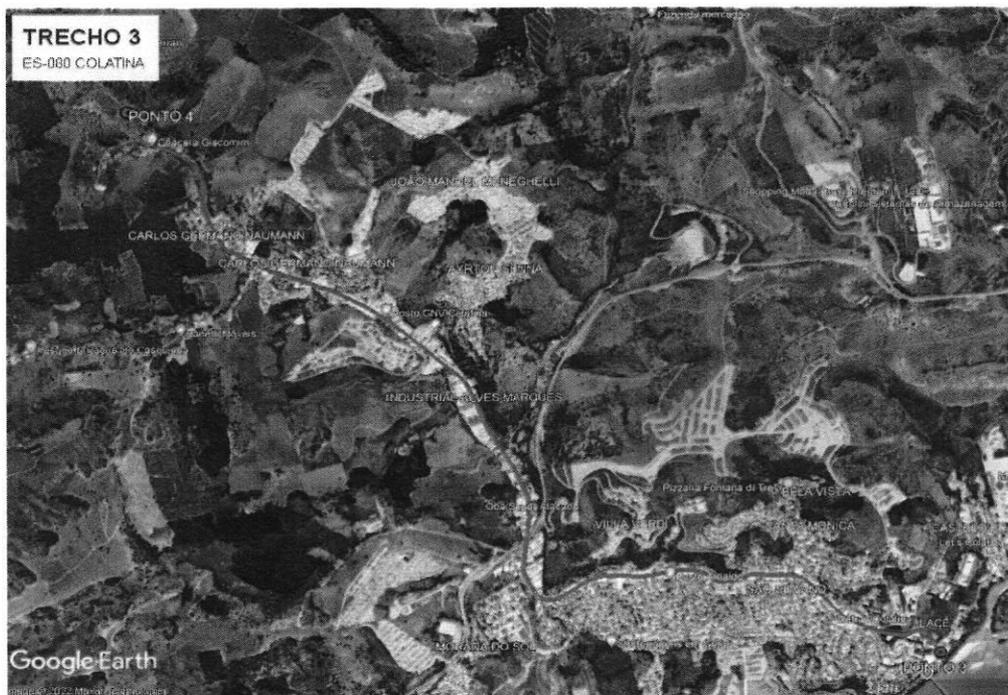


FOTO 1: FOTO AEREA DP TRECHO 1 - MOSTRANDO CASAS POR TODO O PERIMETRO



FOTO 2: FOTO MOSTANDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRECHO A SER MUNICIPALIZADO NA CIDADE DE COLATINA

TRECHO 3 - ES - 080 - COLATINA

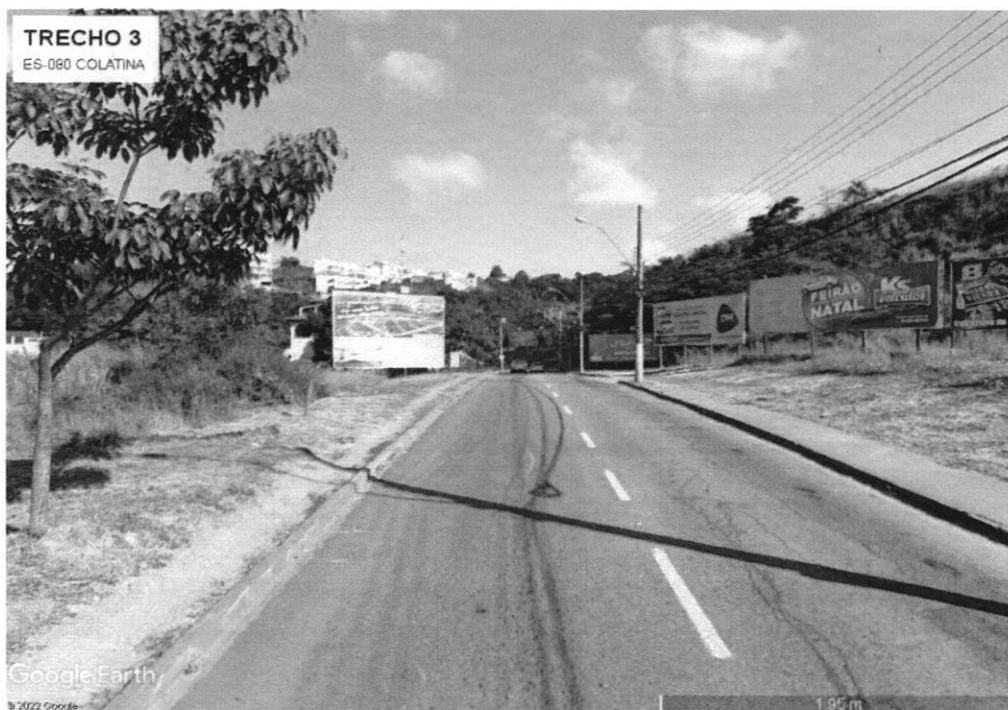


FOTO 3 FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA



FOTO 4 FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRECHO A SER MUNICIPALIZADO NA CIDADE DE COLATINA

TRECHO 3 - ES - 080 - COLATINA



FOTO 5: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS



FOTO 6: ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRECHO A SER MUNICIPALIZADO NA CIDADE DE COLATINA

TRECHO 3 - ES - 080 - COLATINA



FOTO 7: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS



FOTO 8: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRECHO A SER MUNICIPALIZADO NA CIDADE DE COLATINA

TRECHO 4 - ES - 080 - COLATINA



FOTO 1: FOTO AEREA DP TRECHO 1 - MOSTRANDO CASAS POR TODO O PERIMETRO



FOTO 2: FOTO MOSTANDO ILUMINAÇÃO PUBLICA



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRECHO A SER MUNICIPALIZADO NA CIDADE DE COLATINA

TRECHO 4 - ES - 080 - COLATINA



FOTO 3: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA



FOTO 4: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRECHO A SER MUNICIPALIZADO NA CIDADE DE COLATINA

TRECHO 4 - ES - 080 - COLATINA



FOTO 5: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS

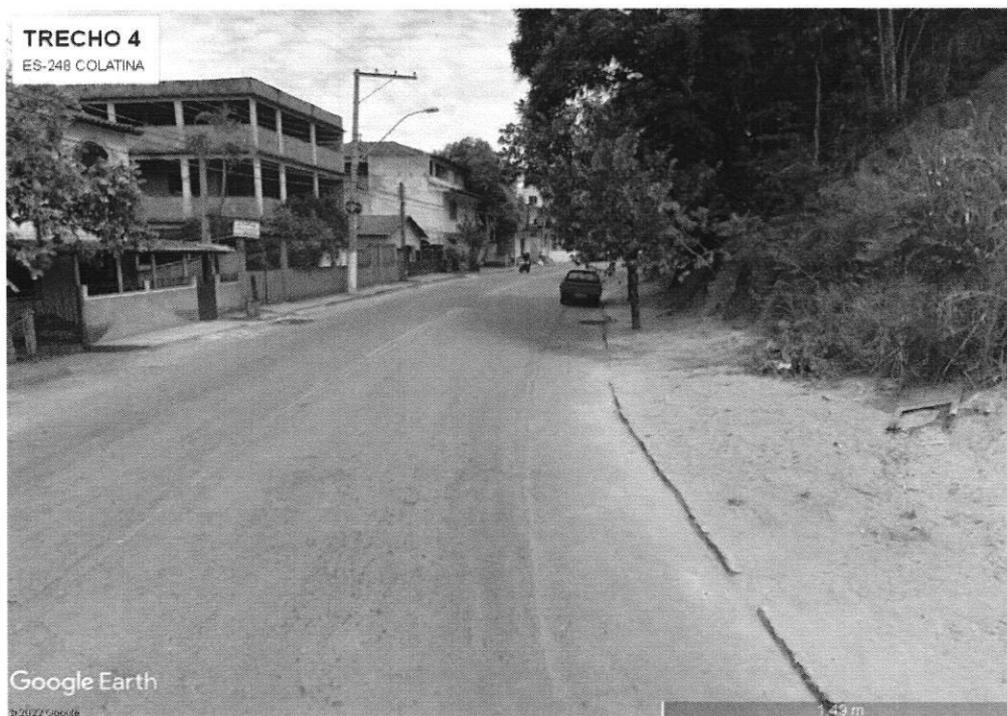


FOTO 6: ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRECHO A SER MUNICIPALIZADO NA CIDADE DE COLATINA

TRECHO 4 - ES - 080 - COLATINA

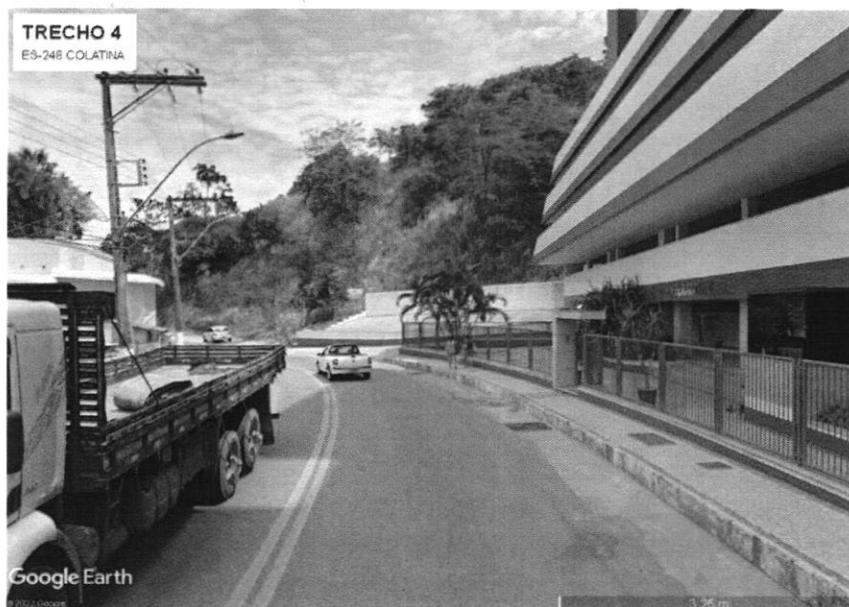


FOTO 7: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS

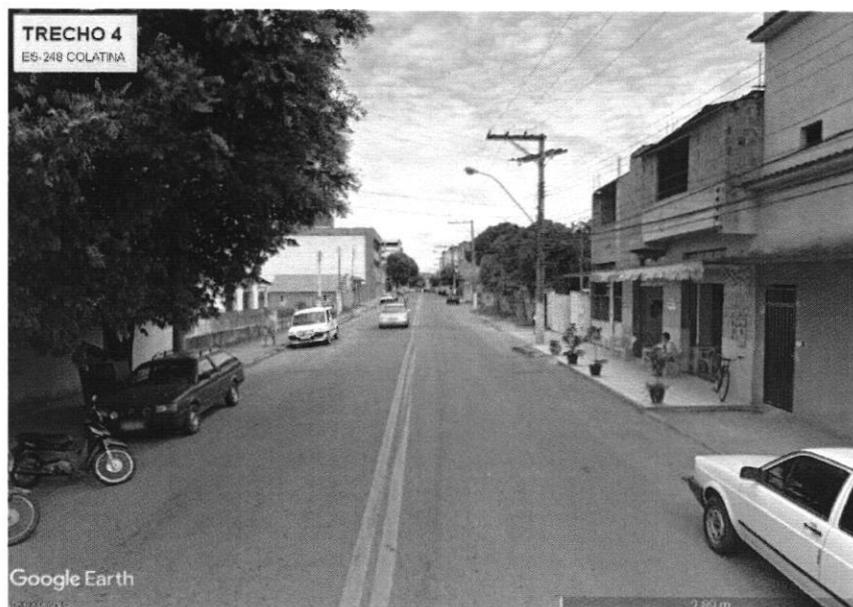


FOTO 8: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRECHO A SER MUNICIPALIZADO NA CIDADE DE COLATINA

TRECHO 5 - ES - 080 - COLATINA



FOTO 1: FOTO AEREA DP TRECHO 1 - MOSTRANDO CASAS POR TODO O PERIMETRO



FOTO 2: FOTO MOSTANDO ILUMINAÇÃO PUBLICA



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRECHO A SER MUNICIPALIZADO NA CIDADE DE COLATINA

TRECHO 5 - ES - 080 - COLATINA



FOTO 3: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRECHO A SER MUNICIPALIZADO NA CIDADE DE COLATINA

TRECHO 6 - ES - 446 - COLATINA



FOTO 1: FOTO AEREA DP TRECHO 1 - MOSTRANDO CASAS POR TODO O PERIMETRO



FOTO 2: FOTO MOSTANDO ILUMINAÇÃO PUBLICA



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRECHO A SER MUNICIPALIZADO NA CIDADE DE COLATINA

TRECHO 6 - ES - 446 - COLATINA



FOTO 3: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

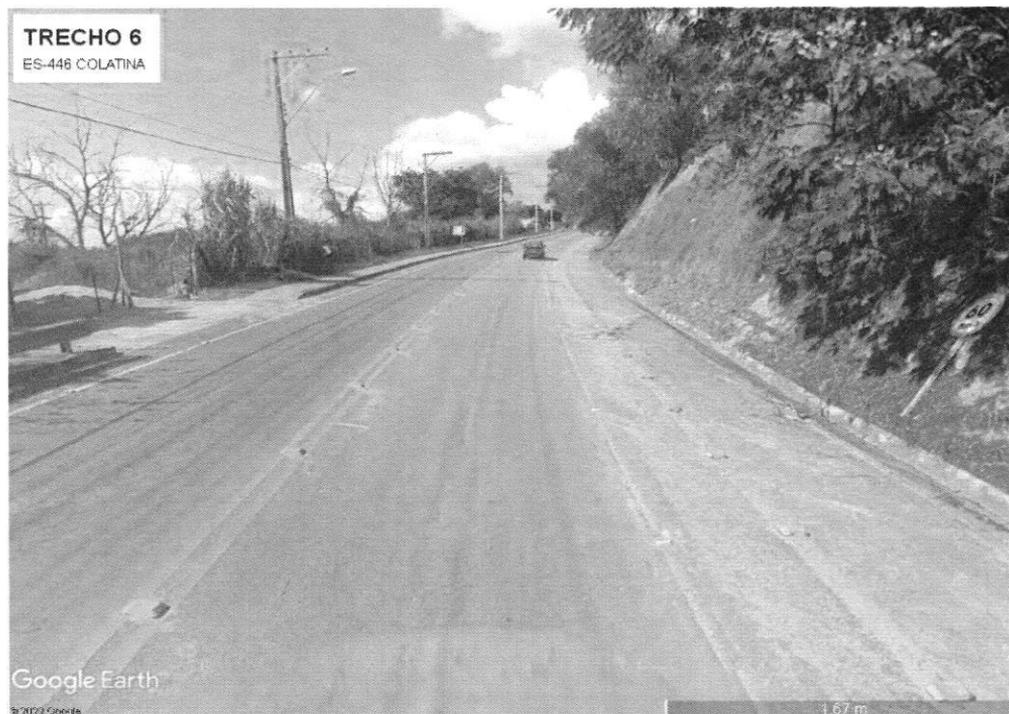


FOTO 4: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRECHO A SER MUNICIPALIZADO NA CIDADE DE COLATINA

TRECHO 6 - ES - 446 - COLATINA

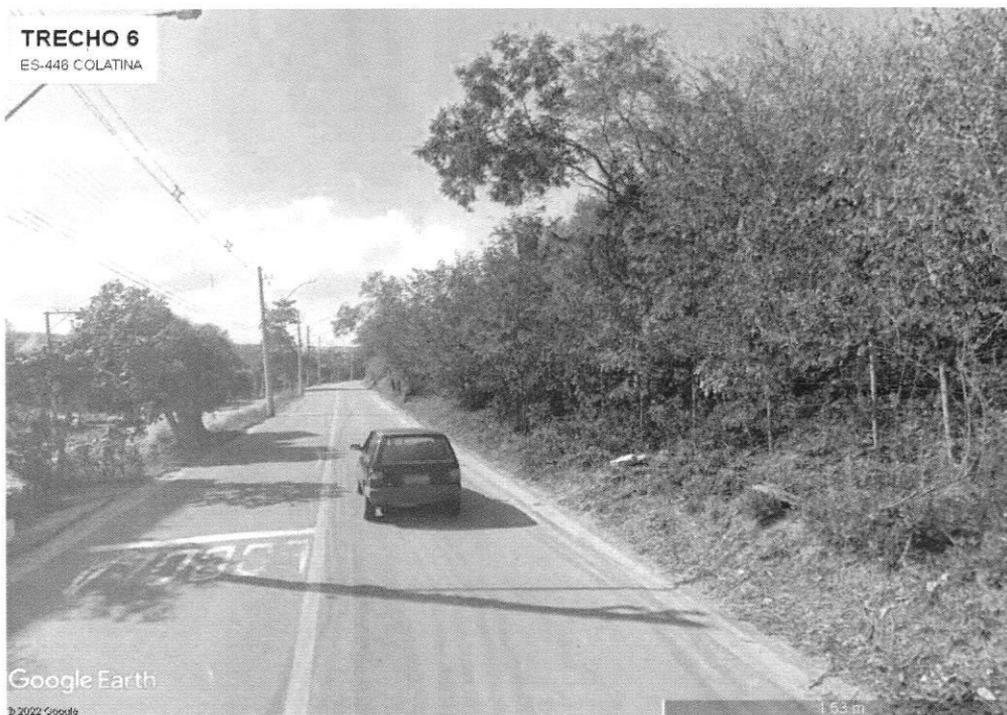


FOTO 5: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS



FOTO 6: ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRECHO A SER MUNICIPALIZADO NA CIDADE DE COLATINA

TRECHO 6 - ES - 446 - COLATINA



FOTO 7: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS



FOTO 8: FOTO MOSTRANDO CONSTRUÇÕES, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CALÇADAS

